



PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 03.724.350/0001-99



66 99963-4838 | @previmar2025 | previmar@previmar.com.br

Rua General Osório, nº 168 - Centro, Alto Araguaia/MT | Cep: 78.780-000

PORTARIA N.º 043/2026

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr.ª **Naria Cristina Ramos Ferreira Santos**, servidora público deste município."*

O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pelo servidor, da Sr.ª **Naria Cristina Ramos Ferreira Santos**, portadora do RG: 1****0 SSP /MT e CPF: 715.***.***00 efetivo no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº **8208** lotado na Secretaria Municipal de Agente Comunitário de Saúde PACS (PSF).

Art. 2º - Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC nº.12001150100014260, emitida em 06/09/2026, a seguinte contribuição:

- **1101/06/2006 à 31/12/2006** – 00 Ano(s), 07 Mes(es), 00 Dia(s) – MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
- **02/01/2007 à 31/12/2007** - 00 Ano(s), 11 Mes(es), 29 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
- **02/01/2008 à 28/02/2008** - 00 Ano(s), 01 Mes(es), 27 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
- **01/06/2009 à 31/05/2024** - 15 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;

Perfazendo assim um total de 6.106 dias líquidos, ou seja, 16 (dezesseis) Anos, 08 (oito) Meses e 26 (vinte e seis) Dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia/MT, 10 de setembro 2026.

Paulo Roberto Berlim Peres
Secretário de Administração,
Indústria, Comércio e Serviços

Portaria nº 001/2025

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR
Homologo

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário de Administração

Ano 15 Nº 3949

Divulgação quinta-feira, 10 de setembro de 2026

Página 60

Publicação sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo e operacional, englobando o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, mobiliários, medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais médico-hospitalares, com vistas ao funcionamento integral de 10 leitos de unidade de terapia intensiva pediátrica (uti-ped) tipo ii e 05 leitos de unidade de cuidados intermediários pediátrica (uci-ped) no âmbito do hospital regional jorge de abreu – Sinop/MT.

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 10/09/2026 até as 08:00 horas do dia 23/09/2026 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 23/09/2026 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 23/09/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau, 500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 98446-8306, e na Internet, site www.consorciovaldotelepires.com.br e site www.bll.org.br

Fundamento Legal: Regidas pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 28, I (Pregão), Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024 e subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

Clara Gabriely Silva de Abreu

Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA 0043/2026

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr.^a Naria Cristina Ramos Ferreira Santos, servidora público deste município.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pelo servidor, da Sr.^a Naria Cristina Ramos Ferreira Santos, portadora do RG: 1****0 SSP /MT e CPF: 715.***.***00 efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, matrícula nº 8208 lotado na Secretaria Municipal de Agente Comunitário de Saúde PACS (PSF).

Art. 2º - Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC nº.12001150100014260, emitida em 06/09/2026, a seguinte contribuição:

· 11/01/2006 à 31/12/2006 – 00 Ano(s), 07 Mes(es), 00 Dia(s) – MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;

· 02/01/2007 à – 31/12/2007 - 00 Ano(s), 11 Mes(es), 29 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;

· 02/01/2008 à 28/02/2008 - 00 Ano(s), 01 Mes(es), 27 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;

· 01/06/2009 à 31/05/2024 - 15 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;

Perfazendo assim um total de 6.106 dias líquidos, ou seja, 16 (dezesseis) Anos, 08 (oito) Meses e 26 (vinte e seis) Dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia/MT, 10 de setembro 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR

Homologo

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT, por meio da sr^a Ana Paula Feldhaus Diel, Diretora Executiva Interina nomeada pelo Decreto nº 1.304/2026, e da sr^a Shirley Yotzchetz, Agente de Contratação do Município de Cláudia/MT, nomeada pela Portaria nº 001/2026, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização do Prefeito Municipal Sr^o. Marcos Fernando Feldhaus, torna público a realização de processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO E ENVIO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV), PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS